

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES-RJ - PREVICAMPOS**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2022

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2022

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, abril/2023

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	23
POPULAÇÕES	28
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	31
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS	34
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	37
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	42

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência (SPrev) do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Campos dos Goytacazes-RJ, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estabelecidos pela legislação aplicável.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2022.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias da SPREV aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir, vigentes na data-focal desta avaliação:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Emenda Modificativa nº 0056 à Lei Orgânica do Município;
- ❑ Lei Complementar nº 27, de 21 de dezembro de 2022; e
- ❑ Lei Complementar nº 28, de 21 de dezembro de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação municipal relatada neste documento.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021	31/12/2022
Taxa anual de juros real	4,81%, selecionada em função da duração do passivo (14,63 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPREV nº 6.132, de 25/05/2021.	4,64%, selecionada em função da duração do passivo (14,63 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2020	IBGE-2021
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2020	IBGE-2021
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2020	IBGE-2021
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2020	IBGE-2021
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021	31/12/2022
	feminino.	feminino.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844	0,9748, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (5,75%)
Fator de capacidade de benefícios	0,9844	0,9748, calculado com base na inflação projetada na grade de parâmetros macroeconômicos ME (5,75%)
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários do ano anterior.	2,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 36 meses da primeira elegibilidade.	Primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2022.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 17.087 segurados, sendo 11.827 ativos com vínculo efetivo, 4.027 aposentados e 1.233 pensionistas.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2021	31/12/2022
Quantidade	12.423	11.827
Idade atual (anos)	46,9	47,5
Salário (R\$)	3.252,16	3.699,00

ESTATÍSTICA	31/12/2021	31/12/2022
Tempo de Serviço Total (anos)	23,2	23,7
Tempo de Serviço no Ente (anos)	14,9	15,5
Tempo de Serviço Anterior (anos)	8,3	8,2

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2021	31/12/2022
Quantidade	3.735	4.027
Idade atual (anos)	66,0	66,0
Benefício (R\$)	3.572,96	3.955,96

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2021	31/12/2022
Quantidade	1.182	1.233
Idade atual (anos)	63,2	63,3
Benefício (R\$)	2.852,51	2.965,34

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2022 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2022, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas (Lei Complementar nº 27, de 21 de dezembro de 2022):

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 20,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2022	31/12/2021
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	5.066.574.907,73	5.471.395.105,87
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	2.176.902.601,34	2.905.819.144,92
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.485.149.153,65	1.077.445.739,76
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.476.327.771,73	1.063.987.459,02
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	8.821.381,92	13.458.280,74
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.064.203.201,75	4.473.131.271,79

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2022	31/12/2021
Valor Presente das Aposentadorias	3.675.416.643,92	3.820.665.835,10
Valor Presente das Pensões	388.786.557,83	652.465.436,69
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	86.842.809,09	75.999.103,79
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	488.994.255,85	565.865.490,90
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	2.889.672.306,39	2.565.575.960,95
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	2.889.672.306,39	2.565.575.960,95
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.193.518.780,70	1.812.771.643,20
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	727.910.244,00	787.415.721,33
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	31.756.718,31	34.611.403,58
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	196.807.026,50	243.951.529,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	770.349.267,70	622.877.678,81
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(4.099.418.613,53)	(4.604.565.897,25)

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2022	31/12/2021
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(1.331.076.811,55)	(864.452.850,82)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	(1.331.076.811,55)	(864.452.850,82)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.615.670.473,00	2.016.394.683,30
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.615.670.473,00	2.016.394.683,30

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2022	31/12/2021
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.130.730.692,45	1.007.913.640,81
Valor Presente das Aposentadorias	986.830.196,16	877.297.699,97
Valor Presente das Pensões	143.900.496,29	130.615.940,84
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	153.862.969,00	144.028.191,66
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	1.331.076.811,55	864.452.850,82

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	3.735.498.096,18	4.606.942.255,05
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	845.825.789,79	2.041.366.294,10
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.100.819.626,65	3.093.840.423,06

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2022, era de R\$ 770.349.267,70.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 4.099.418.613,53, considerando-se as premissas utilizadas, a legislação e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2023 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio e os resultados da geração futura, o RPPS ficará solvente até 2029, quando estará exaurido. Relembramos, porém, que a Portaria MTP nº 1.467/2022 exige o equacionamento do déficit atuarial da geração atual de servidores, não permitindo a compensação entre os resultados de ambas as gerações.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nas informações de tempo de serviço que constam do cadastro e, na ausência dessa informação, com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 7% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	27,22%
Aposentadoria por invalidez	1,71%
Pensão de aposentadoria programada	1,82%
Pensão de invalidez	0,10%
Pensão de ativo	1,15%
Despesas Administrativas	2,00%
Custo Total	34,00%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2023

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	20,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	13,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Previcampos revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 4.099.418.613,53, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 5.066.574.907,73) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2022 (R\$ 770.349.267,70) acrescido do valor presente dos parcelamentos (R\$ 196.807.026,50).

A variação do déficit atuarial, quando comparado com o resultado de 31/12/2021 (R\$ 4.604.565.897,25) decorreu da alteração na hipótese de mortalidade e da redução na taxa de juros e no limite de comprev a receber, conforme apresentados neste relatório. O déficit atuarial, caso tivessem sido mantidas as hipóteses e o limite de comprev do ano anterior seria igual a R\$ 3.895.037.213,76.

Adicionalmente, o déficit atuarial sofreu influência, ainda, dos aumentos verificados nos valores médios de salários (13,74%), aposentadorias (10,72%) e pensões (3,96%).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Campos dos Goytacazes.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2022.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 43.748.104,45.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	62,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,5

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 20,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 34,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 9 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BC	2.889.672.306,39
Ativos garantidores de BC	967.156.294,20
Diferença	(1.922.516.012,19)
Déficit atuarial de BC	(1.922.516.012,19)
Provisão matemática de BaC	2.176.902.601,34
Ativos garantidores de BaC	0,00
Diferença	(2.176.902.601,34)
Déficit atuarial de BaC	(2.176.902.601,34)
Déficit atuarial total	(4.099.418.613,53)
LDA (duration)	
Duration	14,33
Constante a (perfil atuarial I)	1,50
LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC	(467.925.214,16)
LDA (SVM)	
SVM	19,23
Constante b (perfil atuarial I)	2,00
LDA (SVM - b)/100 x déficit BaC	(375.080.318,21)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios e a sobrevida média dos aposentados e pensionistas (SVM) foi calculada considerando-se as idades dos segurados na data desta reavaliação e as tábuas de mortalidade elencadas nas hipóteses atuariais da avaliação.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo

resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (14,33 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (28 anos).

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 28 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	4,64%
Prazo	28 anos
Déficit	4.099.418.613,53
LDA	(467.925.214,16)
Parcela amortizável do déficit	3.631.493.399,37
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	8.750
Qtde. Homens	3.077
Salário médio – mulheres	3.690,69
Salário médio – homens	3.722,64
Folha salarial anual	568.725.310,14

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2023	13,00%	547.834.093,51	3.631.493.399,37	71.218.432,16	168.501.293,73	3.728.776.260,94
2	2024	21,00%	547.599.331,78	3.728.776.260,94	114.995.859,67	173.015.218,51	3.786.795.619,78
3	2025	32,00%	546.526.805,33	3.786.795.619,78	174.888.577,71	175.707.316,76	3.787.614.358,83

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
4	2026	45,36%	548.101.816,60	3.787.614.358,83	248.607.730,52	175.745.306,25	3.714.751.934,56
5	2027	45,36%	551.456.887,32	3.714.751.934,56	250.129.521,72	172.364.489,76	3.636.986.902,60
6	2028	45,36%	552.529.628,45	3.636.986.902,60	250.616.095,07	168.756.192,28	3.555.126.999,81
7	2029	45,36%	555.330.826,54	3.555.126.999,81	251.886.661,00	164.957.892,79	3.468.198.231,60
8	2030	45,36%	559.756.694,97	3.468.198.231,60	253.894.144,05	160.924.397,95	3.375.228.485,50
9	2031	45,36%	562.494.028,65	3.375.228.485,50	255.135.742,41	156.610.601,73	3.276.703.344,82
10	2032	45,36%	566.597.762,10	3.276.703.344,82	256.997.111,65	152.039.035,20	3.171.745.268,37
11	2033	45,36%	569.367.179,31	3.171.745.268,37	258.253.262,43	147.168.980,45	3.060.660.986,39
12	2034	45,36%	571.786.249,42	3.060.660.986,39	259.350.502,96	142.014.669,77	2.943.325.153,20
13	2035	45,36%	573.491.094,40	2.943.325.153,20	260.123.785,64	136.570.287,11	2.819.771.654,67
14	2036	45,36%	575.998.273,48	2.819.771.654,67	261.260.990,60	130.837.404,78	2.689.348.068,85
15	2037	45,36%	577.763.298,13	2.689.348.068,85	262.061.569,54	124.785.750,39	2.552.072.249,70
16	2038	45,36%	578.370.934,88	2.552.072.249,70	262.337.181,09	118.416.152,39	2.408.151.221,00
17	2039	45,36%	578.563.393,78	2.408.151.221,00	262.424.476,50	111.738.216,65	2.257.464.961,15
18	2040	45,36%	579.740.023,57	2.257.464.961,15	262.958.171,62	104.746.374,20	2.099.253.163,73
19	2041	45,36%	580.344.349,51	2.099.253.163,73	263.232.281,45	97.405.346,80	1.933.426.229,08
20	2042	45,36%	581.578.972,42	1.933.426.229,08	263.792.281,05	89.710.977,03	1.759.344.925,06
21	2043	45,36%	583.453.913,49	1.759.344.925,06	264.642.715,83	81.633.604,52	1.576.335.813,75
22	2044	45,36%	585.399.669,06	1.576.335.813,75	265.525.270,61	73.141.981,76	1.383.952.524,90
23	2045	45,36%	588.236.809,67	1.383.952.524,90	266.812.139,33	64.215.397,16	1.181.355.782,73
24	2046	45,36%	590.430.264,10	1.181.355.782,73	267.807.045,23	54.814.908,32	968.363.645,82
25	2047	45,36%	592.975.294,68	968.363.645,82	268.961.418,85	44.932.073,17	744.334.300,14
26	2048	45,36%	595.496.986,59	744.334.300,14	270.105.206,52	34.537.111,53	508.766.205,15
27	2049	45,36%	598.581.243,18	508.766.205,15	271.504.161,99	23.606.751,92	260.868.795,08
28	2050	45,36%	601.819.809,95	260.868.795,08	272.973.109,38	12.104.312,09	(2,21)

O plano de custeio proposto para 2023 prevê contribuições ordinárias do município (20%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município será responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

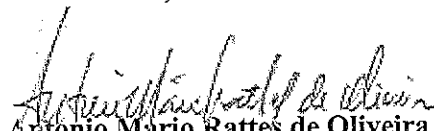


fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 10 de abril de 2023.


Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

**ANTONIO
MARIO
RATTES
DE
OLIVEIRA**
**:2594506
8349**

Digitally signed by ANTONIO
MARIO RATTES DE
OLIVEIRA:25945068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=
12621347000130, OU=
Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=(em
branco), CN=ANTONIO
MARIO RATTES DE
OLIVEIRA:25945068349
Reason: I am the author of
this document
Location:
Date: 2023.04.10
14:33:50
-03'00'
Foxit PDF Editor Version:
12.0.2

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2022, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2023, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,31% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.642.425.529,30	5.678.310.661,08	5.714.195.792,85
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.902.940.404,19	2.907.224.607,21	2.911.508.810,24
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.925.716.036,10	2.930.003.047,50	2.934.290.058,89
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	22.775.631,91	22.778.440,28	22.781.248,66
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.997.812,37	9.011.729,97	9.025.647,57
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.739.485.125,12	2.771.086.053,86	2.802.686.982,61
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.084.171.763,88	4.112.961.707,93	4.141.751.651,98

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 30 de dezembro de 2022.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	501.254.009,32	497.506.034,29	493.758.059,27
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	350.877.800,79	348.254.218,31	345.630.635,82
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	492.554.828,66	496.115.401,47	499.675.974,28
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/23	mai/23	jun/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.750.080.924,62	5.785.966.056,40	5.821.851.188,17
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.915.793.013,26	2.920.077.216,29	2.924.361.419,32
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.938.577.070,29	2.942.864.081,69	2.947.151.093,09
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	22.784.057,03	22.786.865,40	22.789.673,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.039.565,17	9.053.482,77	9.067.400,37
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.834.287.911,36	2.865.888.840,11	2.897.489.768,85
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.170.541.596,03	4.199.331.540,08	4.228.121.484,13
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	490.010.084,24	486.262.109,22	482.514.134,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	343.007.053,34	340.383.470,86	337.759.888,38
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	503.236.547,09	506.797.119,90	510.357.692,71
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.857.736.319,94	5.893.621.451,72	5.929.506.583,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.928.645.622,34	2.932.929.825,37	2.937.214.028,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.951.438.104,48	2.955.725.115,88	2.960.012.127,28

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	22.792.482,14	22.795.290,51	22.798.098,89
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.081.317,96	9.095.235,56	9.109.153,16
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.929.090.697,60	2.960.691.626,35	2.992.292.555,10
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.256.911.428,17	4.285.701.372,22	4.314.491.316,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	478.766.159,17	475.018.184,14	471.270.209,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	335.136.305,89	332.512.723,41	329.889.140,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	513.918.265,51	517.478.838,32	521.039.411,13
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.965.391.715,26	6.001.276.847,04	6.028.011.072,85
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.941.498.231,42	2.945.782.434,44	2.940.915.731,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.964.299.138,68	2.968.586.150,07	2.972.873.161,47
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	22.800.907,26	22.803.715,63	22.806.524,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.123.070,76	9.136.988,36	9.150.905,96
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.023.893.483,84	3.055.494.412,59	3.087.095.341,34
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.343.281.260,32	4.372.071.204,37	4.400.861.148,42
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	467.522.234,09	463.774.259,07	460.026.284,04
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	327.265.558,45	324.641.975,96	322.018.393,48
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	524.599.983,94	528.160.556,75	531.721.129,56
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/23	12.091.899.752,59	jul/23	12.431.564.841,93
fev/23	12.148.510.600,81	ago/23	12.488.175.690,15
mar/23	12.205.121.449,03	set/23	12.544.786.538,38
abr/23	12.261.732.297,26	out/23	12.601.397.386,60
mai/23	12.318.343.145,48	nov/23	12.658.008.234,83
jun/23	12.374.953.993,71	dez/23	12.714.619.083,05

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

POPULAÇÕES

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2023	11.827	1.304	52	3.934	1.194	161
2024	11.827	1.872	76	3.837	1.154	236
2025	11.827	2.654	97	3.737	1.115	310
2026	11.827	2.963	116	3.633	1.074	382
2027	11.827	3.099	135	3.525	1.035	452
2028	11.827	3.350	153	3.415	996	519
2029	11.827	3.503	170	3.301	957	584
2030	11.827	3.546	187	3.185	916	646
2031	11.827	3.612	205	3.066	877	705
2032	11.827	3.655	224	2.945	839	763
2033	11.827	3.759	242	2.822	802	816
2034	11.827	3.945	258	2.697	765	865
2035	11.827	4.154	273	2.571	729	909
2036	11.827	4.284	286	2.444	694	949
2037	11.827	4.373	300	2.317	661	985
2038	11.827	4.544	312	2.190	628	1.015
2039	11.827	4.735	323	2.063	595	1.043
2040	11.827	4.938	332	1.937	564	1.063
2041	11.827	5.096	340	1.813	534	1.078
2042	11.827	5.251	345	1.690	506	1.090
2043	11.827	5.361	349	1.569	478	1.098
2044	11.827	5.440	351	1.452	452	1.101
2045	11.827	5.494	352	1.337	427	1.105
2046	11.827	5.526	350	1.226	403	1.104
2047	11.827	5.523	348	1.119	381	1.099
2048	11.827	5.488	343	1.017	359	1.090
2049	11.827	5.437	337	919	339	1.076
2050	11.827	5.363	330	826	320	1.058
2051	11.827	5.252	322	738	302	1.037
2052	11.827	5.119	313	656	284	1.012
2053	11.827	4.973	303	579	269	985
2054	11.827	4.789	292	508	254	954
2055	11.827	4.586	281	443	239	922
2056	11.827	5.318	269	383	226	896
2057	11.827	5.563	257	329	214	873
2058	11.827	5.930	245	280	203	855
2059	11.827	5.995	232	237	192	841
2060	11.827	5.944	220	198	182	829
2061	11.827	5.968	208	164	173	820
2062	11.827	6.237	195	135	164	820
2063	11.827	6.282	183	110	156	825
2064	11.827	6.379	170	89	149	838
2065	11.827	6.368	158	71	142	857
2066	11.827	6.365	146	56	136	882
2067	11.827	6.442	135	44	130	915
2068	11.827	6.516	123	35	125	956
2069	11.827	6.522	112	27	120	1.005
2070	11.827	6.513	102	21	116	1.060
2071	11.827	6.556	92	16	111	1.124
2072	11.827	6.629	83	13	107	1.196
2073	11.827	6.728	74	10	103	1.276
2074	11.827	6.806	65	8	100	1.364
2075	11.827	6.868	57	6	96	1.460

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2076	11.827	6.896	50	5	93	1.561
2077	11.827	6.923	43	4	89	1.668
2078	11.827	6.941	37	3	86	1.780
2079	11.827	6.948	32	3	83	1.894
2080	11.827	6.927	27	2	80	2.010
2081	11.827	6.886	22	2	77	2.127
2082	11.827	6.829	19	1	73	2.242
2083	11.827	6.753	15	1	70	2.354
2084	11.827	6.650	13	1	67	2.462
2085	11.827	6.532	10	0	64	2.563
2086	11.827	6.402	8	0	61	2.657
2087	11.827	6.243	6	0	57	2.742
2088	11.827	6.071	5	0	54	2.816
2089	11.827	5.886	4	0	51	2.879
2090	11.827	6.292	3	0	48	2.934
2091	11.827	6.385	2	0	45	2.978
2092	11.827	6.559	2	0	41	3.011
2093	11.827	6.527	1	0	38	3.032
2094	11.827	6.425	1	0	35	3.039
2095	11.827	6.372	1	0	32	3.034
2096	11.827	6.655	0	0	29	3.020
2097	11.827	6.698	0	0	26	2.997

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	314.965.870,19	199.901.398,80	7.132.858,36	(107.931.613,04)	698.161.860,68
2024	342.168.606,95	200.750.195,84	12.547.994,83	(128.870.416,28)	601.686.154,74
2025	378.872.128,72	201.346.402,16	20.313.582,87	(157.212.143,69)	472.392.248,63
2026	392.322.782,44	202.902.955,76	22.978.034,05	(166.441.792,62)	327.869.456,34
2027	394.822.737,32	205.005.043,04	24.476.517,01	(165.341.177,27)	177.741.421,85
2028	402.798.489,50	206.425.899,58	27.430.293,77	(168.942.296,16)	17.046.327,67
2029	405.623.375,17	208.449.205,64	29.209.563,06	(167.964.606,47)	(150.127.329,20)
2030	403.298.482,15	211.049.525,62	29.436.660,89	(162.812.295,64)	(162.812.295,64)
2031	403.049.709,88	213.235.982,44	29.832.112,37	(159.981.615,07)	(159.981.615,07)
2032	400.305.321,98	203.029.942,99	30.035.309,91	(167.240.069,09)	(167.240.069,09)
2033	400.672.879,74	187.010.113,36	30.756.594,97	(182.906.171,41)	(182.906.171,41)
2034	404.059.981,55	187.596.631,48	32.630.606,76	(183.832.743,31)	(183.832.743,31)
2035	407.811.764,68	185.886.312,12	33.919.787,90	(188.005.664,66)	(188.005.664,66)
2036	408.227.796,47	186.632.208,13	34.310.868,26	(187.284.720,07)	(187.284.720,07)
2037	407.368.489,65	187.103.399,44	34.434.553,88	(185.830.536,34)	(185.830.536,34)
2038	409.823.235,46	187.238.886,68	34.740.387,87	(187.843.960,91)	(187.843.960,91)
2039	412.927.969,39	187.202.874,43	34.648.023,41	(191.077.071,55)	(191.077.071,55)
2040	415.611.674,45	187.468.266,43	34.985.947,29	(193.157.460,72)	(193.157.460,72)
2041	416.873.962,12	187.550.577,90	34.970.769,90	(194.352.614,32)	(194.352.614,32)
2042	417.445.985,85	187.844.908,96	34.796.344,30	(194.804.732,59)	(194.804.732,59)
2043	415.465.749,82	188.345.420,79	34.441.027,91	(192.679.301,13)	(192.679.301,13)
2044	412.171.129,04	188.866.405,57	33.937.621,57	(189.367.101,90)	(189.367.101,90)
2045	407.301.310,90	189.674.197,79	33.276.801,14	(184.350.311,96)	(184.350.311,96)
2046	401.809.876,46	190.277.408,21	32.541.628,70	(178.990.839,55)	(178.990.839,55)
2047	394.681.535,85	190.997.683,53	31.632.465,90	(172.051.386,42)	(172.051.386,42)
2048	386.312.535,04	191.715.264,33	30.608.823,06	(163.988.447,65)	(163.988.447,65)
2049	376.851.012,20	192.619.577,53	29.470.660,73	(154.760.773,93)	(154.760.773,93)
2050	366.472.769,32	193.566.818,18	28.209.448,03	(144.696.503,11)	(144.696.503,11)
2051	354.288.896,15	194.723.064,21	26.838.498,24	(132.727.333,70)	(132.727.333,70)
2052	341.403.522,78	195.875.399,77	25.407.654,97	(120.120.468,04)	(120.120.468,04)
2053	328.393.467,42	196.933.439,79	23.942.924,92	(107.517.102,71)	(107.517.102,71)
2054	313.227.691,26	198.391.850,32	22.439.956,40	(92.395.884,55)	(92.395.884,55)
2055	297.345.676,47	199.921.074,86	20.927.584,14	(76.497.017,47)	(76.497.017,47)
2056	332.051.526,60	201.496.223,21	19.433.084,38	(111.122.219,01)	(111.122.219,01)
2057	341.249.353,14	197.796.038,58	17.951.850,82	(125.501.463,74)	(125.501.463,74)
2058	357.593.412,39	196.717.503,93	16.507.295,00	(144.368.613,46)	(144.368.613,46)
2059	358.163.290,24	194.909.352,79	15.104.534,46	(148.149.402,99)	(148.149.402,99)
2060	353.027.457,37	194.790.169,78	13.748.710,53	(144.488.577,07)	(144.488.577,07)
2061	352.393.900,18	195.252.919,36	12.450.691,52	(144.690.289,30)	(144.690.289,30)
2062	366.242.529,10	195.274.322,90	11.213.921,12	(159.754.285,07)	(159.754.285,07)
2063	368.164.367,41	193.652.567,35	10.045.171,02	(164.466.629,04)	(164.466.629,04)
2064	373.575.518,35	193.433.725,10	8.948.545,26	(171.193.247,99)	(171.193.247,99)
2065	373.360.465,03	192.859.894,93	7.926.533,56	(172.574.036,54)	(172.574.036,54)
2066	373.950.426,29	193.000.782,07	6.980.435,38	(173.969.208,84)	(173.969.208,84)
2067	379.305.150,91	193.140.567,50	6.110.583,55	(180.053.999,86)	(180.053.999,86)
2068	384.881.218,27	192.823.329,97	5.316.415,46	(186.741.472,84)	(186.741.472,84)
2069	387.202.252,20	192.554.768,65	4.596.461,33	(190.051.022,23)	(190.051.022,23)
2070	389.089.006,45	192.694.117,35	3.948.366,41	(192.446.522,69)	(192.446.522,69)
2071	394.116.931,64	192.923.393,70	3.368.995,33	(197.824.542,62)	(197.824.542,62)
2072	401.143.925,30	192.874.295,17	2.854.641,36	(205.414.988,77)	(205.414.988,77)
2073	410.029.818,70	192.648.706,24	2.401.173,11	(214.979.939,35)	(214.979.939,35)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2074	418.116.526,32	192.254.765,25	2.004.196,13	(223.857.564,93)	(223.857.564,93)
2075	425.637.250,07	191.975.203,07	1.659.222,65	(232.002.824,35)	(232.002.824,35)
2076	431.622.414,98	191.796.903,74	1.361.757,88	(238.463.753,36)	(238.463.753,36)
2077	437.830.801,12	191.808.625,75	1.107.295,46	(244.914.879,91)	(244.914.879,91)
2078	443.728.327,78	191.802.391,62	891.411,39	(251.034.524,77)	(251.034.524,77)
2079	449.256.259,11	191.836.171,19	709.863,55	(256.710.224,37)	(256.710.224,37)
2080	453.289.530,64	191.912.063,49	558.627,63	(260.818.839,52)	(260.818.839,52)
2081	456.313.918,14	192.149.378,54	433.943,07	(263.730.596,53)	(263.730.596,53)
2082	458.392.461,61	192.484.861,73	332.366,31	(265.575.233,56)	(265.575.233,56)
2083	459.337.652,80	192.911.866,78	250.686,20	(266.175.099,82)	(266.175.099,82)
2084	458.713.202,34	193.440.532,49	185.936,34	(265.086.733,51)	(265.086.733,51)
2085	457.009.623,46	194.107.956,49	135.427,73	(262.766.239,25)	(262.766.239,25)
2086	454.337.771,75	194.855.513,48	96.748,02	(259.385.510,24)	(259.385.510,24)
2087	449.786.867,49	195.666.630,45	67.730,55	(254.052.506,48)	(254.052.506,48)
2088	444.136.141,12	196.628.853,22	46.440,34	(247.460.847,56)	(247.460.847,56)
2089	437.280.237,80	197.651.821,83	31.191,82	(239.597.224,16)	(239.597.224,16)
2090	461.610.489,56	198.741.711,83	20.536,19	(262.848.241,54)	(262.848.241,54)
2091	468.831.784,61	196.528.464,28	13.264,96	(272.290.055,37)	(272.290.055,37)
2092	479.905.419,49	196.032.739,16	8.417,54	(283.864.262,79)	(283.864.262,79)
2093	479.480.882,44	195.071.982,47	5.259,13	(284.403.640,84)	(284.403.640,84)
2094	474.763.678,16	195.247.375,42	3.234,59	(279.513.068,15)	(279.513.068,15)
2095	472.056.702,74	195.806.814,89	1.950,09	(276.247.937,76)	(276.247.937,76)
2096	487.494.870,27	196.096.513,88	1.148,11	(291.397.208,28)	(291.397.208,28)
2097	489.394.110,36	194.296.217,23	657,36	(295.097.235,77)	(295.097.235,77)

ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS

Ano	Despesas Previdenciárias (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	314.965.870,19	271.119.830,95	7.132.858,36	(36.713.180,88)	769.380.292,84
2024	342.168.606,95	315.746.055,51	12.547.994,83	(13.874.556,60)	791.204.981,82
2025	378.872.128,72	376.234.979,87	20.313.582,87	17.676.434,02	845.593.327,00
2026	392.322.782,44	451.510.686,28	22.978.034,05	82.165.937,90	966.994.795,27
2027	394.822.737,32	455.134.564,76	24.476.517,01	84.788.344,45	1.096.651.698,22
2028	402.798.489,50	457.041.994,64	27.430.293,77	81.673.798,91	1.229.210.135,92
2029	405.623.375,17	460.335.866,64	29.209.563,06	83.922.054,53	1.370.167.540,76
2030	403.298.482,15	464.943.669,68	29.436.660,89	91.081.848,41	1.524.825.163,06
2031	403.049.709,88	468.371.724,84	29.832.112,37	95.154.127,34	1.690.731.177,97
2032	400.305.321,98	460.027.054,63	30.035.309,91	89.757.042,56	1.858.938.147,19
2033	400.672.879,74	445.263.375,79	30.756.594,97	75.347.091,02	2.020.539.968,23
2034	404.059.981,55	446.947.134,44	32.630.606,76	75.517.759,65	2.189.810.782,41
2035	407.811.764,68	446.010.097,77	33.919.787,90	72.118.120,98	2.363.536.123,70
2036	408.227.796,47	447.893.198,73	34.310.868,26	73.976.270,53	2.547.180.470,36
2037	407.368.489,65	449.164.968,97	34.434.553,88	76.231.033,20	2.741.600.677,39
2038	409.823.235,46	449.576.067,78	34.740.387,87	74.493.220,19	2.943.304.169,01
2039	412.927.969,39	449.627.350,93	34.648.023,41	71.347.404,95	3.151.220.887,40
2040	415.611.674,45	450.426.438,05	34.985.947,29	69.800.710,90	3.367.238.247,47
2041	416.873.962,12	450.782.859,35	34.970.769,90	68.879.667,13	3.592.357.769,28
2042	417.445.985,85	451.637.190,02	34.796.344,30	68.987.548,46	3.828.030.718,24
2043	415.465.749,82	452.988.136,62	34.441.027,91	71.963.414,70	4.077.614.758,27
2044	412.171.129,04	454.391.676,18	33.937.621,57	76.158.168,71	4.342.974.251,76
2045	407.301.310,90	456.486.337,12	33.276.801,14	82.461.827,37	4.626.950.084,41
2046	401.809.876,46	458.084.453,44	32.541.628,70	88.816.205,68	4.930.456.774,01
2047	394.681.535,85	459.959.102,38	31.632.465,90	96.910.032,43	5.256.140.000,75
2048	386.312.535,04	461.820.470,85	30.608.823,06	106.116.758,87	5.606.141.655,66
2049	376.851.012,20	464.123.739,52	29.470.660,73	116.743.388,05	5.983.010.016,54
2050	366.472.769,32	466.539.927,56	28.209.448,03	128.276.606,27	6.388.898.287,57
2051	354.288.896,15	194.723.064,21	26.838.498,24	(132.727.333,70)	6.552.615.834,41
2052	341.403.522,78	195.875.399,77	25.407.654,97	(120.120.468,04)	6.736.536.741,09
2053	328.393.467,42	196.933.439,79	23.942.924,92	(107.517.102,71)	6.941.594.943,16
2054	313.227.691,26	198.391.850,32	22.439.956,40	(92.395.884,55)	7.171.289.063,97
2055	297.345.676,47	199.921.074,86	20.927.584,14	(76.497.017,47)	7.427.539.859,07
2056	332.051.526,60	201.496.223,21	19.433.084,38	(111.122.219,01)	7.661.055.489,52
2057	341.249.353,14	197.796.038,58	17.951.850,82	(125.501.463,74)	7.891.027.000,50
2058	357.593.412,39	196.717.503,93	16.507.295,00	(144.368.613,46)	8.112.802.039,86
2059	358.163.290,24	194.909.352,79	15.104.534,46	(148.149.402,99)	8.341.086.651,53
2060	353.027.457,37	194.790.169,78	13.748.710,53	(144.488.577,07)	8.583.624.495,09
2061	352.393.900,18	195.252.919,36	12.450.691,52	(144.690.289,30)	8.837.214.382,36
2062	366.242.529,10	195.274.322,90	11.213.921,12	(159.754.285,07)	9.087.506.844,63
2063	368.164.367,41	193.652.567,35	10.045.171,02	(164.466.629,04)	9.344.700.533,19
2064	373.575.518,35	193.433.725,10	8.948.545,26	(171.193.247,99)	9.607.101.389,94
2065	373.360.465,03	192.859.894,93	7.926.533,56	(172.574.036,54)	9.880.296.857,89
2066	373.950.426,29	193.000.782,07	6.980.435,38	(173.969.208,84)	10.164.773.423,25
2067	379.305.150,91	193.140.567,50	6.110.583,55	(180.053.999,86)	10.456.364.910,23
2068	384.881.216,27	192.823.329,97	5.316.415,46	(186.741.472,84)	10.754.798.769,22
2069	387.202.252,20	192.554.768,65	4.596.461,33	(190.051.022,23)	11.063.770.409,89
2070	389.089.006,45	192.694.117,35	3.948.366,41	(192.446.522,69)	11.384.682.834,22
2071	394.116.931,64	192.923.393,70	3.368.995,33	(197.824.542,62)	11.715.107.575,11
2072	401.143.925,30	192.874.295,17	2.854.641,36	(205.414.988,77)	12.053.273.577,83
2073	410.029.818,70	192.648.706,24	2.401.173,11	(214.979.939,35)	12.397.565.532,49

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2074	418.116.526,32	192.254.765,25	2.004.196,13	(223.857.564,93)	12.748.955.008,26
2075	425.637.250,07	191.975.203,07	1.659.222,65	(232.002.824,35)	13.108.503.696,30
2076	431.622.414,98	191.796.903,74	1.361.757,88	(238.463.753,36)	13.478.274.514,45
2077	437.830.801,12	191.808.625,75	1.107.295,46	(244.914.879,91)	13.858.751.572,01
2078	443.728.327,78	191.802.391,62	891.411,39	(251.034.524,77)	14.250.763.120,18
2079	449.256.259,11	191.836.171,19	709.863,55	(256.710.224,37)	14.655.288.304,59
2080	453.289.530,64	191.912.063,49	558.627,63	(260.818.839,52)	15.074.474.842,40
2081	456.313.918,14	192.149.378,54	433.943,07	(263.730.596,53)	15.510.199.878,56
2082	458.392.461,61	192.484.861,73	332.366,31	(265.575.233,56)	15.964.297.919,36
2083	459.337.652,80	192.911.866,78	250.686,20	(266.175.099,82)	16.438.866.243,00
2084	458.713.202,34	193.440.532,49	185.936,34	(265.086.733,51)	16.936.542.903,17
2085	457.009.623,46	194.107.956,49	135.427,73	(262.766.239,25)	17.459.632.254,62
2086	454.337.771,75	194.855.513,48	96.748,02	(259.385.510,24)	18.010.373.681,00
2087	449.786.867,49	195.666.630,45	67.730,55	(254.052.506,48)	18.592.002.513,32
2088	444.136.141,12	196.628.853,22	46.440,34	(247.460.847,56)	19.207.210.582,37
2089	437.280.237,80	197.651.821,83	31.191,82	(239.597.224,16)	19.858.827.929,24
2090	461.610.489,56	198.741.711,83	20.536,19	(262.848.241,54)	20.517.429.303,61
2091	468.831.784,61	196.528.464,28	13.264,96	(272.290.055,37)	21.197.147.967,93
2092	479.905.419,49	196.032.739,16	8.417,54	(283.864.262,79)	21.896.831.370,86
2093	479.480.882,44	195.071.982,47	5.259,13	(284.403.640,84)	22.628.440.705,63
2094	474.763.678,16	195.247.375,42	3.234,59	(279.513.068,15)	23.398.887.286,22
2095	472.056.702,74	195.806.814,89	1.950,09	(276.247.937,76)	24.208.347.718,53
2096	487.494.870,27	196.096.513,88	1.148,11	(291.397.208,28)	25.040.217.844,39
2097	489.394.110,36	194.296.217,23	657,36	(295.097.235,77)	25.906.986.716,61

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 A 2097

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	770.349.267,70
2023	242.778.463,17	314.965.870,19	(72.187.407,02)	698.161.860,68
2024	245.692.901,00	342.168.606,95	(96.475.705,94)	601.686.154,74
2025	249.578.222,62	378.872.128,72	(129.293.906,11)	472.392.248,63
2026	247.799.990,15	392.322.782,44	(144.522.792,29)	327.869.456,34
2027	244.694.702,82	394.822.737,32	(150.128.034,49)	177.741.421,85
2028	242.103.395,32	402.798.489,50	(160.695.094,18)	17.046.327,67
2029	238.449.718,30	405.623.375,17	(167.173.656,87)	(150.127.329,20)
2030	240.486.186,51	403.298.482,15	(162.812.295,64)	(312.939.624,84)
2031	243.068.094,81	403.049.709,88	(159.981.615,07)	(472.921.239,91)
2032	233.065.252,89	400.305.321,98	(167.240.069,09)	(640.161.309,00)
2033	217.766.708,32	400.672.879,74	(182.906.171,41)	(823.067.480,41)
2034	220.227.238,24	404.059.981,55	(183.832.743,31)	(1.006.900.223,73)
2035	219.806.100,02	407.811.764,68	(188.005.664,66)	(1.194.905.888,38)
2036	220.943.076,39	408.227.796,47	(187.284.720,07)	(1.382.190.608,46)
2037	221.537.953,31	407.368.489,65	(185.830.536,34)	(1.568.021.144,80)
2038	221.979.274,55	409.823.235,46	(187.843.960,91)	(1.755.865.105,70)
2039	221.850.897,84	412.927.969,39	(191.077.071,55)	(1.946.942.177,25)
2040	222.454.213,73	415.611.674,45	(193.157.460,72)	(2.140.099.637,97)
2041	222.521.347,80	416.873.962,12	(194.352.614,32)	(2.334.452.252,29)
2042	222.641.253,26	417.445.985,85	(194.804.732,59)	(2.529.256.984,89)
2043	222.786.448,69	415.465.749,82	(192.679.301,13)	(2.721.936.286,02)
2044	222.804.027,14	412.171.129,04	(189.367.101,90)	(2.911.303.387,91)
2045	222.950.998,93	407.301.310,90	(184.350.311,96)	(3.095.653.699,88)
2046	222.819.036,91	401.809.876,46	(178.990.839,55)	(3.274.644.539,42)
2047	222.630.149,44	394.681.535,85	(172.051.386,42)	(3.446.695.925,84)
2048	222.324.087,39	386.312.535,04	(163.988.447,65)	(3.610.684.373,49)
2049	222.090.238,26	376.851.012,20	(154.760.773,93)	(3.765.445.147,43)
2050	221.776.266,20	366.472.769,32	(144.696.503,11)	(3.910.141.650,54)
2051	221.561.562,44	354.288.896,15	(132.727.333,70)	(4.042.868.984,24)
2052	221.283.054,74	341.403.522,78	(120.120.468,04)	(4.162.989.452,28)
2053	220.876.364,71	328.393.467,42	(107.517.102,71)	(4.270.506.555,00)
2054	220.831.806,72	313.227.691,26	(92.395.884,55)	(4.362.902.439,55)
2055	220.848.659,00	297.345.676,47	(76.497.017,47)	(4.439.399.457,01)
2056	220.929.307,59	332.051.526,60	(111.122.219,01)	(4.550.521.676,02)
2057	215.747.889,40	341.249.353,14	(125.501.463,74)	(4.676.023.139,76)
2058	213.224.798,93	357.593.412,39	(144.368.613,46)	(4.820.391.753,22)
2059	210.013.887,25	358.163.290,24	(148.149.402,99)	(4.968.541.156,21)
2060	208.538.880,31	353.027.457,37	(144.488.577,07)	(5.113.029.733,28)
2061	207.703.610,88	352.393.900,18	(144.690.289,30)	(5.257.720.022,57)
2062	206.488.244,03	366.242.529,10	(159.754.285,07)	(5.417.474.307,65)
2063	203.697.738,38	368.164.367,41	(164.466.629,04)	(5.581.940.936,68)
2064	202.382.270,36	373.575.518,35	(171.193.247,99)	(5.753.134.184,67)
2065	200.786.428,49	373.360.465,03	(172.574.036,54)	(5.925.708.221,21)
2066	199.981.217,45	373.950.426,29	(173.969.208,84)	(6.099.677.430,06)
2067	199.251.151,05	379.305.150,91	(180.053.999,86)	(6.279.731.429,92)
2068	198.139.745,43	384.881.218,27	(186.741.472,84)	(6.466.472.902,76)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 A 2097

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	197.151.229,98	387.202.252,20	(190.051.022,23)	(6.656.523.924,99)
2070	196.642.483,77	389.089.006,45	(192.446.522,69)	(6.848.970.447,67)
2071	196.292.389,02	394.116.931,64	(197.824.542,62)	(7.046.794.990,30)
2072	195.728.936,54	401.143.925,30	(205.414.988,77)	(7.252.209.979,06)
2073	195.049.879,35	410.029.818,70	(214.979.939,35)	(7.467.189.918,41)
2074	194.258.961,38	418.116.526,32	(223.857.564,93)	(7.691.047.483,34)
2075	193.634.425,72	425.637.250,07	(232.002.824,35)	(7.923.050.307,69)
2076	193.158.661,62	431.622.414,98	(238.463.753,36)	(8.161.514.061,05)
2077	192.915.921,21	437.830.801,12	(244.914.879,91)	(8.406.428.940,96)
2078	192.693.803,01	443.728.327,78	(251.034.524,77)	(8.657.463.465,73)
2079	192.546.034,74	449.256.259,11	(256.710.224,37)	(8.914.173.690,10)
2080	192.470.691,12	453.289.530,64	(260.818.839,52)	(9.174.992.529,62)
2081	192.583.321,61	456.313.918,14	(263.730.596,53)	(9.438.723.126,14)
2082	192.817.228,05	458.392.461,61	(265.575.233,56)	(9.704.298.359,71)
2083	193.162.552,98	459.337.652,80	(266.175.099,82)	(9.970.473.459,52)
2084	193.626.468,83	458.713.202,34	(265.086.733,51)	(10.235.560.193,04)
2085	194.243.384,22	457.009.623,46	(262.766.239,25)	(10.498.326.432,29)
2086	194.952.261,51	454.337.771,75	(259.385.510,24)	(10.757.711.942,53)
2087	195.734.361,01	449.786.867,49	(254.052.506,48)	(11.011.764.449,00)
2088	196.675.293,56	444.136.141,12	(247.460.847,56)	(11.259.225.296,57)
2089	197.683.013,65	437.280.237,80	(239.597.224,16)	(11.498.822.520,72)
2090	198.762.248,02	461.610.489,56	(262.848.241,54)	(11.761.670.762,27)
2091	196.541.729,24	468.831.784,61	(272.290.055,37)	(12.033.960.817,63)
2092	196.041.156,70	479.905.419,49	(283.864.262,79)	(12.317.825.080,42)
2093	195.077.241,60	479.480.882,44	(284.403.640,84)	(12.602.228.721,26)
2094	195.250.610,01	474.763.678,16	(279.513.068,15)	(12.881.741.789,41)
2095	195.808.764,98	472.056.702,74	(276.247.937,76)	(13.157.989.727,18)
2096	196.097.661,99	487.494.870,27	(291.397.208,28)	(13.449.386.935,46)
2097	194.296.874,59	489.394.110,36	(295.097.235,77)	(13.744.484.171,22)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2021; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,64% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9748; j) inflação anual estimada: 5,75% (grade de parâmetros macroeconômicos); k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 43.748.104,45.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 48; inativos – 66; e pensionistas – 63.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	770.349.267,70
2023	313.996.895,33	314.965.870,19	(968.974,86)	769.380.292,84
2024	363.993.295,93	342.168.606,95	21.824.688,98	791.204.981,82
2025	433.260.473,90	378.872.128,72	54.388.345,18	845.593.327,00
2026	513.724.250,71	392.322.782,44	121.401.468,27	966.994.795,27
2027	524.479.640,26	394.822.737,32	129.656.902,95	1.096.651.698,22
2028	535.356.927,21	402.798.489,50	132.558.437,71	1.229.210.135,92
2029	546.580.780,01	405.623.375,17	140.957.404,84	1.370.167.540,76
2030	557.956.104,46	403.298.482,15	154.657.622,30	1.524.825.163,06
2031	568.955.724,78	403.049.709,88	165.906.014,90	1.690.731.177,97
2032	568.512.291,20	400.305.321,98	168.206.969,22	1.858.938.147,19
2033	562.274.700,79	400.672.879,74	161.601.821,05	2.020.539.968,23
2034	573.330.795,73	404.059.981,55	169.270.814,18	2.189.810.782,41
2035	581.537.105,97	407.811.764,68	173.725.341,29	2.363.536.123,70
2036	591.872.143,13	408.227.796,47	183.644.346,66	2.547.180.470,36
2037	601.788.696,68	407.368.489,65	194.420.207,02	2.741.600.677,39
2038	611.526.727,07	409.823.235,46	201.703.491,62	2.943.304.169,01
2039	620.844.687,78	412.927.969,39	207.916.718,39	3.151.220.887,40
2040	631.629.034,52	415.611.674,45	216.017.360,07	3.367.238.247,47
2041	641.993.483,93	416.873.962,12	225.119.521,81	3.592.357.769,28
2042	653.118.934,81	417.445.985,85	235.672.948,95	3.828.030.718,24
2043	665.049.789,85	415.465.749,82	249.584.040,03	4.077.614.758,27
2044	677.530.622,53	412.171.129,04	265.359.493,49	4.342.974.251,76
2045	691.277.143,55	407.301.310,90	283.975.832,65	4.626.950.084,41
2046	705.316.566,06	401.809.876,46	303.506.689,60	4.930.456.774,01
2047	720.364.762,60	394.681.535,85	325.683.226,74	5.256.140.000,75
2048	736.314.189,95	386.312.535,04	350.001.654,91	5.606.141.655,66
2049	753.719.373,07	376.851.012,20	376.868.360,87	5.983.010.016,54
2050	772.361.040,35	366.472.769,32	405.888.271,03	6.388.898.287,57
2051	518.006.442,99	354.288.896,15	163.717.546,84	6.552.615.834,41
2052	525.324.429,46	341.403.522,78	183.920.906,68	6.736.536.741,09
2053	533.451.669,50	328.393.467,42	205.058.202,07	6.941.594.943,16
2054	542.921.812,08	313.227.691,26	229.694.120,81	7.171.289.063,97
2055	553.596.471,57	297.345.676,47	256.250.795,10	7.427.539.859,07
2056	565.567.157,05	332.051.526,60	233.515.630,45	7.661.055.489,52
2057	571.220.864,12	341.249.353,14	229.971.510,97	7.891.027.000,50
2058	579.368.451,75	357.593.412,39	221.775.039,36	8.112.802.039,86
2059	586.447.901,90	358.163.290,24	228.284.611,66	8.341.086.651,53
2060	595.565.300,94	353.027.457,37	242.537.843,56	8.583.624.495,09
2061	605.983.787,45	352.393.900,18	253.589.887,27	8.837.214.382,36
2062	616.534.991,37	366.242.529,10	250.292.462,27	9.087.506.844,63
2063	625.358.055,97	368.164.367,41	257.193.688,55	9.344.700.533,19
2064	635.976.375,10	373.575.518,35	262.400.856,75	9.607.101.389,94
2065	646.555.932,98	373.360.465,03	273.195.467,95	9.880.296.857,89
2066	658.426.991,65	373.950.426,29	284.476.565,36	10.164.773.423,25
2067	670.896.637,89	379.305.150,91	291.591.486,98	10.456.364.910,23
2068	683.315.077,27	384.881.218,27	298.433.858,99	10.754.798.769,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	696.173.892,87	387.202.252,20	308.971.640,66	11.063.770.409,89
2070	710.001.430,78	389.089.006,45	320.912.424,33	11.384.682.834,22
2071	724.541.672,53	394.116.931,64	330.424.740,89	11.715.107.575,11
2072	739.309.928,02	401.143.925,30	338.166.002,72	12.053.273.577,83
2073	754.321.773,36	410.029.818,70	344.291.954,66	12.397.565.532,49
2074	769.506.002,09	418.116.526,32	351.389.475,77	12.748.955.008,26
2075	785.185.938,11	425.637.250,07	359.548.688,03	13.108.503.696,30
2076	801.393.233,13	431.622.414,98	369.770.818,15	13.478.274.514,45
2077	818.307.858,68	437.830.801,12	380.477.057,56	13.858.751.572,01
2078	835.739.875,95	443.728.327,78	392.011.548,17	14.250.763.120,18
2079	853.781.443,51	449.256.259,11	404.525.184,41	14.655.288.304,59
2080	872.476.068,45	453.289.530,64	419.186.537,81	15.074.474.842,40
2081	892.038.954,30	456.313.918,14	435.725.036,16	15.510.199.878,56
2082	912.490.502,41	458.392.461,61	454.098.040,80	15.964.297.919,36
2083	933.905.976,44	459.337.652,80	474.568.323,64	16.438.866.243,00
2084	956.389.862,51	458.713.202,34	497.676.660,16	16.936.542.903,17
2085	980.098.974,92	457.009.623,46	523.089.351,46	17.459.632.254,62
2086	1.005.079.198,12	454.337.771,75	550.741.426,37	18.010.373.681,00
2087	1.031.415.699,81	449.786.867,49	581.628.832,32	18.592.002.513,32
2088	1.059.344.210,18	444.136.141,12	615.208.069,05	19.207.210.582,37
2089	1.088.897.584,67	437.280.237,80	651.617.346,87	19.858.827.929,24
2090	1.120.211.863,93	461.610.489,56	658.601.374,37	20.517.429.303,61
2091	1.148.550.448,93	468.831.784,61	679.718.664,32	21.197.147.967,93
2092	1.179.588.822,41	479.905.419,49	699.683.402,92	21.896.831.370,86
2093	1.211.090.217,20	479.480.882,44	731.609.334,77	22.628.440.705,63
2094	1.245.210.258,75	474.763.678,16	770.446.580,59	23.398.887.286,22
2095	1.281.517.135,06	472.056.702,74	809.460.432,32	24.208.347.718,53
2096	1.319.364.996,13	487.494.870,27	831.870.125,86	25.040.217.844,39
2097	1.356.162.982,57	489.394.110,36	866.768.872,21	25.906.986.716,61

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2021; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,64% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9748; j) inflação anual estimada: 5,75% (grade de parâmetros macroeconômicos); k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 43.748.104,45.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 48; inativos – 66; e pensionistas – 63.

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.597.556.502,76
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.889.672.306,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.921.429.024,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	22.772.823,54
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.983.894,77
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.707.884.196,37
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.055.381.819,83
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	505.001.984,34
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	353.501.383,27
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	488.994.255,85
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL (MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.066.574.907,73
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.889.672.306,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.921.429.024,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	22.772.823,54
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.983.894,77
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.176.902.601,34
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.055.381.819,83
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	825.006.701,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	564.478.260,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	488.994.255,85
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-